



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTRARIA N.º

103, DES, de 19 DE NOVEMBRO DE 1973

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 81, inciso XVII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 68.423, de 25 de março de 1971, e o constante do processo administrativo n.º 19.864/1973, RESOLVE declarar de utilidade pública para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, a área de terreno, inclusive benfeitorias que nela forem encontradas, situada a 6 Km de Aracajú (SE), na interseção das rodovias BR-101 e BR-235/SE, conforme desenho Nº PEET-2466/73 e segundo projeto de Engenharia Final aprovado pela Portaria nº 173, de 3 de setembro de 1973, da Diretoria de Planejamento.

MELISENE RESENDE
Diretor Geral

FIG/cbs.-

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES — DNER
Publicado no
Decreto Administrativo nº 229
de 28/11/73
VOLUME UNICO
VOLUME UNICO
Ser. PR. Srv. PB. CD. 0